

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI



LEI Nº 58 de 20 de Maio de 1975

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 20/05/1975
Luis Henrique
Pres.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXE
CUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái de
cretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a abrir crédito adicional no orçamento vigente pelo Serviço Rodoviário Mu-
nicipal, até o valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior ,
será destinado especificamente à restituição de 7 (SETE) parcelas no corren-
te exercício, à conta do Fundo Rodoviário Nacional, do Serviço Rodoviário Mu-
nicipal, do Município de Caracarái.

Art. 3º - O Crédito autorizado nesta Lei será com -
pensado com recursos próprios do Município.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a incluir nos orçamentos dos exercícios subsequentes as 29 (VINTE
E NOVE) parcelas correspondentes ao restante das restituições do Fundo Rodo-
viário Nacional no montante de R\$ 351.501,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E HUM
MIL QUINHENTOS E HUM CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS).

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 57 de 23 de abril
de 1975.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caracarái, em 20 de
maio de 1975.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 20.05.1975
Lauro Henrique
Pres.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

Esta lei foi aprovada nesta data, sob o nº 14
com o parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos
de Plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores em 20 de
maio de 1975.

Lauro Henrique
LAURO HENRIQUE
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta lei recebeu o nº 58 e foi publicada na
Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái,
em 20 de maio de 1975.

José Pereira da Silva
JOSE PEREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO